



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo
prefeituramoncoes@yahoo.com.br
ADM. 2013 / 2016

LEI Nº 1540
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ANTÔNIO HONORATO, Prefeito Municipal de Monções, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas l. Encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação pelos nobres Edis desta Casa de Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2015, que abrangerá o poder Legislativo, Executivo, Autarquia e entidades da Administração direta e indireta, nos termos estabelecidos nos disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, nas Leis Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica Municipal e as recentes portarias editadas pelo Governo Federal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2014/2017, no que diz respeito ao exercício de 2015.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015, estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014/2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG n° 42/1999, da Portaria Conjunta n° 3/2008 e posteriores alterações, ambas do STN.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n° 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos, autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo se forem o caso, encaminhará ao Setor de Contabilidade, até 15 dias antes do prazo definido no *caput*, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Caso o Poder Legislativo não encaminhe sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e alterações posteriores.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2015, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 16. A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2015 destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevisos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título "Concurso Público, Processo Seletivo, Contrato por Tempo determinado", desde que observado o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do "caput", no exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2014 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem na diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2015, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios de 2014 a 2017, demonstrando a respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado o projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Das Critérios e Formas de Limitação de Empenho



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Primeiro. É vedado o repasse de subvenções sociais para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas com finalidade lucrativa ressalvada as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento comercial e industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeturamoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, das Instruções 02/2008 e Comunicado SDG 014/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 29 a 30 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. Fica autorizado a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Das Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas que trato o Inciso II deste artigo, será realizada quadrimestralmente, sendo o prazo o mesmo do RGF.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2013 / 2016

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 46. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo Único. Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar dotações específicas de cada setor, de acordo com o subelemento estabelecido na Tabela de Escrituração Contábil do Projeto AUDESP.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º, e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;


II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monções, 04 de Junho de 2014.

Publicada e registrada na data supra.


DOUGLAS ANTONIO HONORATO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA VALIN TORRES
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 1 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **PROCESSO LEGISLATIVO**

Código do Programa: Nº **001,00**

Unidade : **CAMARA MUNICIPAL**

Código da Unidade : Nº **01.01.00**

Objetivo:

Necessidade de prover o Poder Legislativo dos recursos necessarios para seu regular funcinamento.

Justificativa:

Custear o regular desenvolvimento dos serviços do Poder Legislativo, alem de preservar a realização de investimentos destinados à melhoria das condições físicas para as atividades legislativas

| METAS | | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| REFORMA/CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| REALIZAÇÃO DE SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM GERAL. | UNIDADE | 20 |
| PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS REF A DIVIDADA DE INSS. | UNIDADE | 2 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 930.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 2 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

Código do Programa: Nº **002,00**

Unidade : **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

Código da Unidade : Nº **02.01.00**

Objetivo:

Necessidade de dinamizar os serviços publicos vinculados e colocados a disposição da chefia do poder executivo municipal, propiciando melhor atendimento a população.

Justificativa:

Dotar a chefia do executivo municipal das condições necessarias ao bom funcionamento da maquina administrativa municipal.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| INVESTIMENTOS DO GABINETE | PERCENTUAL | 100 |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 439.200,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 3 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **APOIO ADMINISTRATIVO**

Código do Programa: Nº **003,00**

Unidade : **ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Código da Unidade : Nº **02.02.00**

Objetivo:

Dinamizar as condições necessárias ao trabalho administrativo da prefeitura.

Justificativa:

Custeio das atividades desenvolvidas pelos departamentos administrativos vinculados ao passo municipal, além de subsidiar as despesas decorrentes de encargos do município vinculados a operações especiais.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| REFORMAS EM GERAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. | PERCENTUAL | 100 |
| PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS JUNTOS AO INSS E SEPREM. | UNIDADE | 4 |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.073.329,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 4 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE**

Código do Programa: Nº **004,00**

Unidade : **FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código da Unidade : Nº **02.03.00**

Objetivo:

Necessidade de minimizar os problemas de desigualde economica social de baixa renda.

Justificativa:

Prestar atendimento aos municipes, atraves da execução de programas sociais voltados à população carente deste municipio.

| METAS | | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ATENDIMENTO DE PROJETOS ASSISNTECIAIS AO IDOSO | UNIDADE | 68 |
| ATENDIMENTO AS FAMILIAS | UNIDADE | 450 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 37.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 5 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PROJETOS ASSISTENCIAIS**

Código do Programa: Nº **005,00**

Unidade : **FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código da Unidade : Nº **02.03.00**

Objetivo:

Os projetos busca qualificar e capacitar esses individuos para que possam inserir-se no mercado de trabalho ou criar alternativas, atraves do trabalho autonomo que aumente a renda familiar.

Justificativa:

Proporcionar oportunidades de aprendizado e qualificação, na busca de fortalecer o vinculo familiar e a inclusão social do aumento dos rendimentos da familia, atraves de projetos sociais oferecendo cursos profissionalizantes para o desenvolvimento de

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NA ASSISTENCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 486.071,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 6 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **PROJETO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESC**

Código do Programa: Nº **006,00**

Unidade : **FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC**

Código da Unidade : Nº **02.04.00**

Objetivo:

Prestar serviços assistenciais à Crianças e Adolescente deste município.

Justificativa:

Concede melhores condições aos serviços publicos, aplicando o atendimento à Criança e ao Adolescente, atraves da atuação do C.M.D.C.A. e do Conselho Tutelar.

| METAS | | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE | UNIDADE | 300 |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | UNIDADE | 300 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 7 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Código do Programa: Nº **007,00**

Unidade : **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

Código da Unidade : Nº **02.05.00**

Objetivo:

Necessidade de dotar os Departamentos Municipais de Condições suficientes para desenvolver os serviços preventivos e atendimento medico, odontologico e em outras areas.

Justificativa:

Ampliar o atendimento à população que necessita dos serviços publicos de saúde, alem das atividades preventivas exercidas pelas vogilancia sanitaria e Epidemiologica.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BASICA | UNIDADE | 14500 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | PERCENTUAL | 100 |
| NUMERO DE ATENDIMENTO DA MAC | UNIDADE | 4500 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIZADO | UNIDADE | 100 |
| CAMPANHAS REALIZADAS | UNIDADE | 3 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.637.200,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 8 de 17

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Código do Programa: Nº **008,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO BASICA**

Código da Unidade : Nº **02.06.00**

Objetivo:

Necessidade de custear o regular desenvolvimento da formação educacional dos alunos, erradicar o analfabetismo e promover a educação básica dos alunos.

Justificativa:

Dinamizar as condições de funcionamento do ensino infantil de 0 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, para melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 210 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDIMENTO DE ALUNOS DO ENSINO BASICO | UNIDADE | 120 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.336.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 9 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Código do Programa: Nº **009,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

Objetivo:

Melhorar a qualidade da alimentação escolar, visando evitar a evasão escolar dos alunos de baixa renda e suprir as carencias nutricionais das crianças e adolescentes.

Justificativa:

Proporcionar melhor condição, qualidade e distribuição de generos alimenticios aos alunos da rede publica municipal.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO BASICO | UNIDADE | 405 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 10 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO**

Código do Programa: Nº **010,00**

Unidade : **URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS**

Código da Unidade : Nº **02.10.00**

Objetivo:

Necessidade de ampliar o atendimento dos serviços urbanos a todo o perímetro da cidade, além de suprir a oferta de unidades habitacionais e disponibilizar área de loteamento aos municípios de baixa renda.

Justificativa:

Implementar a política de desenvolvimento urbano, com a ampliação e melhoria da infra-estrutura, construção de unidades habitacional e ainda disponibilizar áreas para loteamento popular.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| INVESTIMENTO EM OBRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.016.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 11 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Código do Programa: Nº **011,00**

Unidade : **AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA**

Código da Unidade : Nº **02.11.00**

Objetivo:

Ampliar a oferta de emprego a população local e gerar divisas para o município melhorando assim qualidade de vida e bem estar dos cidadãos.

Justificativa:

Favorecer as atividades geradoras de renda e emprego desenvolvidas no município através de incentivos à Agricultura, Comercio e Industria deste município.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO. | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES AGROPECUARIAS DO MUNICIPIO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 290.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 12 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO**

Código do Programa: Nº **012,00**

Unidade : **SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Código da Unidade : Nº **02.12.00**

Objetivo:

Melhorar as condições das vias de transporte municipal, visando maior segurança dos usuarios e o melhor escoamento da produção agroindustrial.

Justificativa:

Melhoria na qualidade das vias publicas municipais, permitindo o facil escoamento da produção agroindustrias do municipio.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS. | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 498.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 13 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA**

Código do Programa: Nº **013,00**

Unidade : **CULTURA E DESPORTOS**

Código da Unidade : Nº **02.09.00**

Objetivo:

Necessidade de fomentar o aprimoramento da Cultura e Atividades Desportiva.

Justificativa:

Custar despesas com Cultura e Desporto deste município.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ATENDER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. | PERCENTUAL | 100 |
| REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESPORTO E LAZER. | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER OS PROJETOS DE ESPORTE NO MUNICÍPIO | PERCENTUAL | 100 |
| REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS. | UNIDADE | 5 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 497.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 14 de 17

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Código do Programa: Nº **014,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Código da Unidade : Nº **02.07.00**

Objetivo:

Buscar uma melhor qualidade de ensino para a educação basica.

Justificativa:

Universalizar o atendimento na educação básica, a partir da redistribuição eqüitativa de recursos entre o estado e seus municípios, estabelecido um valor mínimo por aluno, com valores diferenciados por etapa e modalidade de ensino da educação básica.

| METAS | | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| REFORMAS EM GERAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIZADO | PERCENTUAL | 100 |
| PAGAMENTO DE VENCIMENTO DE PESSOAL | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSINO BASICO - FUNDEB | UNIDADE | 120 |
| ATENDIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 501.200,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 15 de 17

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA**

Código do Programa: Nº **016,00**

Unidade : **SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL**

Código da Unidade : Nº **03.01.00**

Objetivo:

Necessidade de cobertura dos benefícios previdenciários dos servidores municipais vinculados ao regime próprio de previdência.

Justificativa:

Custear os gastos do regime previdenciário com a concessão de aposentadorias e pensões, além das atividades administrativas de capacitação e investimentos dos recursos da previdencia municipal.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PREVIDENCIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| ATENDIMENTO AO APOSENTADO E PENSIONISTA | PERCENTUAL | 100 |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.359.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 16 de 17

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS MEDIO**

Código do Programa: Nº **017,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

Objetivo:

Atender a demanda de alunos residentes no município que estudam no ensino medio e profissionalizante de outras cidades.

Justificativa:

Propiciar auxilio no transporte escolar de alunos matriculados no ensino medio e profissionalizante.

| METAS | | META FÍSICA |
|---|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSI MEDIO | UNIDADE | 75 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - EXERCÍCIO 2014

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Pag. 17 de 17

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS SUPERIOR**

Código do Programa: Nº **018,00**

Unidade : **EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

Código da Unidade : Nº **02.08.00**

Objetivo:

Atender a demanda de alunos residentes no município que cursam o ensino superior em cidades vizinhas.

Justificativa:

Propiciar auxílio no transporte escolar de alunos matriculados no ensino superior.

| METAS | | META FÍSICA |
|--|-------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Índice |
| ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 75.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 1 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **001,00** - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Executora: **01.01.00** - CAMARA MUNICIPAL

Função: **01,00** - Legislativa

Sub Função: **841,00** - Refinanciamento da Dívida Interna

Código do Projeto: 0001

Descrição: DIVIDA PUBLICA E ENCARGOS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS REF A DIVIDADA DE INSS. | UNIDADE | 2 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 20.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 2 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **001,00** - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Executora: **01.01.00** - CAMARA MUNICIPAL

Função: **01,00** - Legislativa

Sub Função: **031,00** - Acao Legislativa

Código do Projeto: 1001

Descrição: INVESTIMENTOS DA CAMARA MUNICIPAL

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REFORMA/CONSTRUÇÃO/AQUISÇÃO DE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 70.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 3 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **001,00** - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Executora: **01.01.00** - CAMARA MUNICIPAL

Função: **01,00** - Legislativa

Sub Função: **031,00** - Acao Legislativa

Código do Projeto: 2001

Descrição: ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REALIZAÇÃO DE SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM GERAL. | UNIDADE | 20 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 840.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 4 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **002,00** - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Unidade Executora: **02.01.00** - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 1002

Descrição: INVESTIMENTOS DO GAB DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| INVESTIMENTOS DO GABINETE | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 5 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **002,00** - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Unidade Executora: **02.01.00** - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 2002

Descrição: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 429.200,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 6 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **841,00** - Refinanciamento da Dívida Interna

Código do Projeto: 0002

Descrição: DIVIDA PUBLICA E ENCARGOS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS JUNTOS AO INSS E SEPREM. | UNIDADE | 4 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 488.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 7 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 1003

Descrição: INVESTIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REFORMAS EM GERAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 61.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 8 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **04,00** - Administração

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 2003

Descrição: ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.424.329,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 9 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **003,00** - APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade Executora: **02.02.00** - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função: **99,00** - Reserva de Contingencia

Sub Função: **999,00** - Extraorçamentaria

Código do Projeto: 9002

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREFEITURA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 10 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **004,00** - ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **241,00** - Assistência ao Idoso

Código do Projeto: 2006

Descrição: ASSISTENCIA AO IDOSO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO DE PROJETOS ASSISNTECIAIS AO IDOSO | UNIDADE | 68 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 22.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 11 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **004,00** - ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

Código do Projeto: 2021

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO AS FAMILIAS | UNIDADE | 450 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 12 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **005,00** - PROJETOS ASSISTENCIAIS

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

Código do Projeto: 1004

Descrição: INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NA ASSISTENCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 13 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **005,00** - PROJETOS ASSISTENCIAIS

Unidade Executora: **02.03.00** - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **244,00** - Assistência Comunitária

Código do Projeto: 2004

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 483.071,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 14 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **006,00** - PROJETO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESC

Unidade Executora: **02.04.00** - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **243,00** - Assistência à Criança e Adolescente

Código do Projeto: 2005

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUN DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE | UNIDADE | 300 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 15 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **006,00** - PROJETO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESC

Unidade Executora: **02.04.00** - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

Função: **08,00** - Assistência Social

Sub Função: **243,00** - Assistência à Criança e Adolescente

Código do Projeto: 2007

Descrição: ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | UNIDADE | 300 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 55.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 16 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **301,00** - Atenção Básica

Código do Projeto: 1008

Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - ATENÇÃO BASICA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 30.500,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 17 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **305,00** - Vigilância Epidemiológica

Código do Projeto: 1009

Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIZADO | UNIDADE | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 13.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 18 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

Código do Projeto: 1010

Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - ASSIST FARMACEUTICA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.250,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 19 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

Código do Projeto: 1011

Descrição: INVESTIMENTOS NA SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.500,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 20 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **301,00** - Atenção Básica

Código do Projeto: 2008

Descrição: SAUDE - ATENÇÃO BASICA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BASICA | UNIDADE | 14500 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.501.200,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 21 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **305,00** - Vigilância Epidemiológica

Código do Projeto: 2009

Descrição: SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| CAMPANHAS REALIZADAS | UNIDADE | 3 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 53.500,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 22 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

Código do Projeto: 2010

Descrição: SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 8.750,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 23 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **007,00** - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Unidade Executora: **02.05.00** - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função: **10,00** - Saúde

Sub Função: **302,00** - Assistência Hospitalar Ambulatorial

Código do Projeto: 2011

Descrição: SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| NUMERO DE ATENDIMENTO DA MAC | UNIDADE | 4500 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 27.500,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 24 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 1012

Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 25 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **361,00** - Ensino Fundamental

Código do Projeto: 1021

Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO-FUNDAM.

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 26 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 2012

Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS BASICO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO DE ALUNOS DO ENSINO BASICO | UNIDADE | 120 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 630.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 27 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **008,00** - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Unidade Executora: **02.06.00** - EDUCAÇÃO BASICA

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **361,00** - Ensino Fundamental

Código do Projeto: 2023

Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS BASICO-FUNDAM.

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 210 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 681.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 28 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **009,00** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **306,00** - Alimentação e Nutrição

Código do Projeto: 2026

Descrição: TRABALHANDO COM A MERENDA ESCOLAR

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO BASICO | UNIDADE | 405 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 300.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 29 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **010,00** - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO

Unidade Executora: **02.10.00** - URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

Função: **15,00** - Urbanismo

Sub Função: **451,00** - Infra-Estrutura Urbana

Código do Projeto: 1017

Descrição: INVESTIMENTOS NO SERVIÇO URBANO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| INVESTIMENTO EM OBRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 201.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 30 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **010,00** - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO

Unidade Executora: **02.10.00** - URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

Função: **15,00** - Urbanismo

Sub Função: **452,00** - Serviços Urbanos

Código do Projeto: 2016

Descrição: ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 815.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 31 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **011,00** - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: **02.11.00** - AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

Função: **20,00** - Agricultura

Sub Função: **606,00** - Extensão Rural

Código do Projeto: 1018

Descrição: INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 32 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **011,00** - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Executora: **02.11.00** - AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

Função: **20,00** - Agricultura

Sub Função: **606,00** - Extensão Rural

Código do Projeto: 2017

Descrição: ATIVIDADES DA AGROPECUARIA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES AGROPECUARIAS DO MUNICIPIO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 285.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 33 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇOES**

Programa: **012,00** - INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

Unidade Executora: **02.12.00** - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Função: **26,00** - Transporte

Sub Função: **782,00** - Transporte Rodoviário

Código do Projeto: 1020

Descrição: INVESTIMENTOS NAS ESTRADAS DE RODAGEM

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 10.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 34 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇOES**

Programa: **012,00** - INFRA-ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

Unidade Executora: **02.12.00** - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

Função: **26,00** - Transporte

Sub Função: **782,00** - Transporte Rodoviário

Código do Projeto: 2019

Descrição: CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESTRADAS MUNICIPAIS. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 488.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 35 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **27,00** - Desporto e Lazer

Sub Função: **812,00** - Desporto Comunitário

Código do Projeto: 1016

Descrição: INVESTIMENTOS DO DESPORTO E LAZER

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REFORMAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DESPORTO E LAZER. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 35.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 36 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **13,00** - Cultura

Sub Função: **392,00** - Difusão Cultural

Código do Projeto: 2014

Descrição: ATIVIDADES CULTURAIS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO. | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 37 de 48

| | |
|---------|--------------------------|
| INICIAL | <input type="checkbox"/> |
|---------|--------------------------|

| | |
|-----------|--------------------------|
| ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
|-----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

| | |
|----------|--------------------------|
| EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
|----------|--------------------------|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **27,00** - Desporto e Lazer

Sub Função: **812,00** - Desporto Comunitário

Código do Projeto: 2015

Descrição: ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER OS PROJETOS DE ESPORTE NO MUNICIPIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 198.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 38 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **013,00** - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURAL E DESPORTIVA

Unidade Executora: **02.09.00** - CULTURA E DESPORTOS

Função: **27,00** - Desporto e Lazer

Sub Função: **812,00** - Desporto Comunitário

Código do Projeto: 2029

Descrição: ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS. | UNIDADE | 5 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 260.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 39 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 1013

Descrição: INVESTIMENTOS NO ENSINO BASICO - FUNDEB

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| REFORMAS EM GERAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIZADO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 31.200,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 40 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 2020

Descrição: ATIVIDADES DO ENS BASICO - FUNDEB 60%

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| PAGAMENTO DE VENCIMENTO DE PESSOAL | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 435.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 41 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 2022

Descrição: ATIVIDADES DO ENSINO BASICO - FUNDEB 40%

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSINO BASICO - FUNDEB | UNIDADE | 120 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 20.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 42 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **014,00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Unidade Executora: **02.07.00** - EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **365,00** - Ensino Infantil

Código do Projeto: 2024

Descrição: ATIVIDADES DO ENS BASICO - FUNDEB 40%

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO DO ENSINO BASICO - FUNDEB | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 43 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 1022

Descrição: INVESTIMENTOS PREVIDENCIARIOS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MOBILIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 44 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **122,00** - Administração Geral

Código do Projeto: 2027

Descrição: GESTÃO DO REGIME PREVIDENCIARIO

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PREVIDENCIARIO | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 141.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 45 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **09,00** - Previdência Social

Sub Função: **272,00** - Previdência do Regime Estatutário

Código do Projeto: 2028

Descrição: MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO AO APOSENTADO E PENSIONISTA | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.213.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 46 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **016,00** - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

Unidade Executora: **03.01.00** - SERVIÇO PREVIDENCIA MUNICIPAL

Função: **99,00** - Reserva de Contingencia

Sub Função: **999,00** - Extraorçamentaria

Código do Projeto: 9001

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 47 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇÕES**

Programa: **017,00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS MEDIO

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **362,00** - Ensino Médio

Código do Projeto: 2013

Descrição: TRABALHANDO COM A EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|--|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ATENDIMENTO A ALUNOS DO ENSI MEDIO | UNIDADE | 75 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO EXERCÍCIO 2014
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Pag. 48 de 48

| | |
|---------|--|
| INICIAL | |
|---------|--|

| | |
|-----------|--|
| ALTERAÇÃO | |
|-----------|--|

| | |
|----------|--|
| INCLUSÃO | |
|----------|--|

| | |
|----------|--|
| EXCLUSÃO | |
|----------|--|

Município de **MONÇOES**

Programa: **018,00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR ENS SUPERIOR

Unidade Executora: **02.08.00** - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Função: **12,00** - Educação

Sub Função: **364,00** - Ensino Superior

Código do Projeto: 2025

Descrição: TRABALHANDO COM ALUNOS DO ENS. SUPERIOR

| META FÍSICA | | META DO EXERCÍCIO |
|---|-------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Unid Medida | Meta |
| ALUNOS ATENDIDOS | PERCENTUAL | 100 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 75.000,00 | | |
| Justificativa das modificações: | | |